



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
CNPJ 01.613.956/0001-21

LEI Nº 248 de 18 de Dezembro de 2019.

*Dispõe sobre denominação de logradouro público
de José Marques do Vale (Passarinho)*

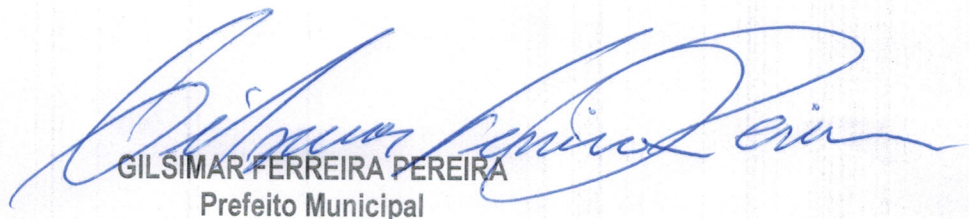
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em espécie, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica denominada de AVENIDA JOSÉ MARQUES DO VALE "Passarinho".
O logradouro sem denominação localizado na entrada da cidade no bairro São José sentido Carne de sol.

Art. 2º) - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca/Ma, em 18 de Dezembro de 2019.


GILSIMAR FERREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal